

EDITAL Nº. 79, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Internato Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Continental – Peru, para o ano/semestre 2026/1.

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do programa de Internato Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Continental – Peru, para o ano/semestre 2026/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Medicina**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade de Continental – Peru;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade de Continental – Peru, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA;
4. O período de inscrição será de **10 de novembro a 05 de dezembro de 2025**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado no curso previsto neste edital;
 - 5.2 Estar cursando entre o 9º e 11º períodos;
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - 5.5 Atenção ao item 10.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
- 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;
- 7.3 Cópia do Passaporte;
- 7.4 Foto 3X4 com fundo branco, olhando para a câmera;
- 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo disponível no NAI a ser pedido pela equipe NAI após inscrição);
- 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
- 7.7 Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de internato na universidade de acolhimento (Após aceite);
- 7.8 Curriculum Vitae atualizado em espanhol;
- 7.9 Ter conhecimento da língua espanhola com certificado de proficiência oficial B1;
- 7.10 Certificado das vacinas: Hepatite B, COVID-19, Tétano e Varíola;
- 7.11 Carta de motivação;

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

10. As rotações para os meses: abril, maio ou junho são na unidade Huancayo, Lima - Peru nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Especialidades Cirúrgicas, Medicina Comunitária.

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Internato Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Continental – Peru.

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Internato Internacional;

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade de Continental – Peru, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA